

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº, de 2007.

(Do Senhor Deputado Eduardo da Fonte)

Solicita realização de audiência pública para tratar de assuntos relacionados ao "Decreto Federal nº 6121, de 13/06/2007, que reduziu a zero a alíquota de importação do Ácido Tereftálico Purificado (PTA) do México, e, ainda, à isenção total da taxa adicional para renovação da frota da marinha mercante (ARFMM), cujas consequências comprometem a consolidação do Pólo Petroquímico de Suape, no Estado de Pernambuco".

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos dos arts. 255 c/c 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para tratar de assuntos relacionados ao “Decreto Federal nº 6121, de 13/06/2007, que reduziu a zero a alíquota de importação do Ácido Tereftálico Purificado (PTA) do México, e, ainda, à isenção total da taxa adicional para renovação da frota da marinha mercante (ARFMM), cujas consequências comprometem a consolidação do Pólo Petroquímico de Suape, no Estado de Pernambuco. Requeiro, ainda, que sejam convidados os senhores.

1. Sr. GUIDO MANTEGA

Ministro de Estado da Fazenda

2. Sr. GUIDO DOMENICO GHISOLFI

Presidente do Gruppo Mossi & Ghisolfi

3. REPRESENTANTE DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

4. Sr. RICHARD WARD

Presidente da Petroquímica SUAPE

Para prestarem, pessoalmente, nesta Comissão, esclarecimentos sobre a anulação do imposto de importação do PTA vindo do México, a isenção total da taxa ARFMM, e os impactos decorrentes desses atos, por meio do decreto 6121 de 13/03/2007, na consolidação do Polo Petroquímico de SUAPE, mediante implantação da fábrica de PTA no estado de Pernambuco.

JUSTIFICATIVA

Em 13 de junho desse ano, por meio de Decreto Federal nº 6121, baseado no Acordo de Complementação Econômica entre o Brasil e o México, ampliou-se o benefício, que já existia no imposto de importação do ácido – PTA –, reduzindo a zero a alíquota para operações. Estabeleceu-se também, a isenção total da taxa de ARFMM, sem limites de prazos.

Esse Decreto inviabiliza totalmente os projetos de fabricação do PTA e do POY no estado de Pernambuco, cujos investimentos somariam mais de U\$ 1 bilhão. Representa-se a perda de U\$ 150 milhões em tributos durante a construção e de mais de U\$ 1,2 bilhão durante a fase de operação, considerando os impostos relativos ao ICMS, IR, CSLL, PIS/CONFINS e ISS do paraxileno e ácido acético. Sem contar o mais importante: trata-se de uma ameaça a mais de 120 mil postos de trabalho no setor.

Ressalto que desde o início deste ano o México já vinha atendendo a toda necessidade de PTA da fábrica de pet da Mossi&Ghisolfi (M&G) em Pernambuco e que a isenção do imposto do PTA e da taxa da ARFMM só vieram a beneficiar a própria M&G. Lembremo-nos, também, de que no segundo semestre deste ano o México aumentou um pouco mais suas exportações, justamente quando a própria M&G decidiu interromper a fabricação de PTA na sua fábrica em São Paulo.

Os custos de frete não devem ser considerados como uma possível “proteção” para a fabricação de PTA em Pernambuco, pois o México aproveita fretes de retorno de containers bastante favoráveis para exportação do seu PTA, menos de \$ 40/ton, enquanto a fábrica em Pernambuco gastaria valores maiores em cabotagem e fretes internacionais para buscar o paraxileno (matéria-prima usada em grandes volumes para a fabricação do PTA).

Além dos benefícios concedidos pelo estado de Pernambuco para que a M&G instalasse a sua fábrica de pet na região e que totalizam mais de U\$ 500 milhões durante sua vigência (programa PRODEPE), os benefícios adicionais concedidos à M&G – extinção do imposto de importação e da taxa de ARFMM – totalizam mais de U\$ 38 milhões anuais.

A decisão de anular o imposto de importação do PTA vindo do México inviabiliza a implantação dos projetos de PTA e POY em Pernambuco, impossibilita a geração de milhares de novos empregos e, conseqüentemente, o crescimento da região Nordeste e também do Brasil.

Diante de tão relevante tema, de alcance nacional, e com o intuito de evitarmos o cancelamento da fábrica de PTA no Pólo Petroquímico de Suape e os

prejuízos que advirão desse cancelamento, solicito aos nobres pares o apoio na aprovação desse requerimento de audiência pública.

Sala da Comissão, em 30 de outubro de 2007.

EDUARDO DA FONTE
Deputado Federal – PP/PE